



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.00.002.001672/2011-83 RESOLVE:

Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI n.º 55, de 09/06/2011](#), publicada no Diário Oficial da União n.º 111, de 10/06/2011, Seção 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS